



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

PROJETO DE LEI Nº 43/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 16 / 03 / 2021

Protocolado e assinado eletronicamente

ALEPI/SGM

1º Secretário

Dispõe sobre Campanha Estadual de Incentivo ao Turismo Religioso, no âmbito do estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual de Incentivo ao Turismo Religioso, com a finalidade de promover ações relativas ao planejamento, desenvolvimento e fortalecimento do turismo religioso, no âmbito do estado do Piauí.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se turismo religioso todo deslocamento, traslado, visita, hospedagem, inclusive reservas, realizadas no estado do Piauí, ainda que tenham origem no exterior, relacionados a qualquer religião e com o objetivo de conhecer a história, cultura ou patrimônio por ela difundido.

Art. 2º Caberá ao poder público estadual, incentivar o turismo religioso, por meio do desenvolvimento sustentável, promoção e apoio ao turismo religioso, nas localidades em que sejam situados monumentos, santuários, igrejas, templos, grutas ou locais preservados, de relevante valor religioso, orientando-se, especialmente pelas seguintes diretrizes:

I – implantação de sinalização turística de caráter informativo, educativo, e quando necessário restritivo, utilizando linguagem visual padronizada nacionalmente;

II – promoção de turismo religioso em todos os tipos de mídia visando inserir o Estado do Piauí nos roteiros turísticos nacionais e internacionais;

III – disponibilização de informação sobre a demanda de oferta turística;

IV – promoção de seminários e encontros voltados para a discussão e o aperfeiçoamento das ações turísticas de interesse do estado;

V – estimular a criação, consolidação e difusão dos produtos e destinos turísticos religiosos;

VI – preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística religiosa;

(Assinatura)



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

VII – estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;

VIII – informação à sociedade e ao cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.

Art. 3º É vedado o turismo religioso que acarrete degradação do meio ambiente, da biodiversidade, dos santuários, igrejas, templos e monumentos religiosos que integram o patrimônio cultural de interesse turístico; impacto socioambiental ou que atente contra a preservação da identidade cultural das comunidades e populações tradicionais.

Art. 4º Caberá ao poder executivo, por seu órgão competente, a regulamentação específica aos empreendimentos voltados ao turismo religioso, estabelecendo normas de qualidade, eficiência, segurança na prestação dos serviços, bem como a edição e publicidade dos dados estatísticos com indicadores relativos às atividades de turismo religioso.

Art. 5º É vedado o turismo religioso que promova práticas discriminatórias a outras crenças que não objeto do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, __
de _____ de 2021.


DEP. TERESA BRITTO - PV



JUSTIFICATIVA

Conforme Rodrigues¹, “o turismo é um instrumento dos mais importantes para impulsionar a economia de um país. Vem se expandindo de maneira rápida em todo o mundo, garantindo o crescimento econômico-social de diferentes regiões e possibilitando a ampliação do mercado de trabalho, gerando emprego e renda”.

Turismo religioso é um segmento de mercado do turismo, compreendendo peregrinações, romarias, visitas locais, festas e espetáculos de cunho sagrado.

Segundo Camila Alvarenga², Todos os anos o turismo religioso movimenta entre 300 a 330 milhões de pessoas mundialmente, que vão em busca de locais sagrados ou importantes para a religião que seguem.

No Piauí, cidades como Santa Cruz dos Milagres, Oeiras e Floriano são referência na fé que atrai milhares de pessoas.

Em relação a Santa Cruz dos Milagres, anualmente, romeiros de todo o Brasil, visitam o município que é considerado o **terceiro maior local de romaria da região Nordeste** e o **único santuário do Piauí reconhecido pelo Vaticano**. O santuário conta com estrutura e espaço para mais de 3.500 mil pessoas sentadas. Festas religiosas também atraem turistas para o município, como a Invenção de Santa Cruz, os Festejos do Santuário e o Encontro dos Santos.

Oeiras, o mais antigo núcleo populacional do Piauí, é conhecida como a capital da fé, onde se destaca eventos que são tradições seculares, notadamente no período de Semana Santa, como as **procissões do Fogaréu e dos Passos**, além da **feira do Divino Espírito Santo**.

Além desses espetáculos, Oeiras conta com patrimônios religiosos, como a catedral de Nossa Senhora da Vitória, a primeira do Piauí; o Museu de Arte Sacra; o Museu do Divino Espírito Santo; e o Morro da Cruz.

Em Floriano, no período da Semana Santa, ocorre a encenação da Paixão de Cristo, um dos maiores espetáculos do Brasil, e acontece na segunda maior cidade cenográfica do Nordeste.

Em Teresina, destaca-se a Igreja do Amparo – inaugurada em 1852, marco de fundação da Capital.

Igreja de São Benedito, edificada em fins do séc. XIX. Suas portas, talhadas em madeira, são tombadas pelo IPHAN, enfim.

1 RODRIGUES, Joselina Lima Pereira. Geografia e História do Piauí: estudos regionais. Halley s.a. 5ª Ed. Teresina-PI, 2012.

2 Fonte: undefined - iG @ <https://turismo.ig.com.br/destinos-internacionais/2018-05-27/cidades-turismo-religioso.html>



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

Sem olvidar eventos como Festa da Mãe de Deus, Caminhada da Fraternidade, dentre outras.

O Estado do Piauí abriga inúmeras e imponentes edificações do período colonial e imperial bem preservados, notadamente igrejas presentes em diversas cidades piauienses de grande valor ao turismo religioso.

Pontue-se que as peregrinações e as festas religiosas fazem parte do calendário das cidades piauienses e são as principais responsáveis por movimentar o turismo no Estado.

Portanto, diante do relevante interesse social que a proposição abrange pede-se e aguarda a aprovação da matéria em apreço.

ALEPI, em Teresina, / /2021.

DEP. TERESA BRITTO – PV